



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## Decreto nº 051/2018

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde**

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 494 – Custeio SUS.....R\$ 295.000,00

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

##### **Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde**

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 494 – Custeio SUS .....R\$ 4.000,00

##### **Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 494 – Custeio SUS .....R\$ 36.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 494 durante o exercício de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

**Prefeito Municipal**